



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e a execução de serviços de mão de obra, destinados ao cercamento do Centro Esportivo José Benincá, localizado no município de Nova Esperança do Sul/RS.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação é necessária devido às alterações no projeto inicial do Centro Esportivo José Benincá, que passaram a incluir o cercamento perimetral, item não previsto no contrato vigente e impossibilitado de ser executado por aditivo, por se tratar de objeto distinto.

2.2 O cercamento é essencial para garantir segurança, controle de acesso e proteção do patrimônio público, sendo indispensável para o adequado uso do espaço esportivo. Diante da necessidade comprovada e da impossibilidade de utilização do contrato existente, justifica-se a contratação por dispensa, conforme a legislação aplicável.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação para implantação do cercamento perimetral do Centro Esportivo José Benincá, abrangendo aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra, não estava prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer de Nova Esperança do Sul. Justifica-se como necessidade adicional ao projeto, visando a segurança do patrimônio público, a conformidade com normas de infraestrutura esportiva e a eficiência na execução da obra.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Será realizado um processo de dispensa de licitação, mediante o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os materiais/serviços serão recebidos:

4.2.1 Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.





4.5 O recebimento dos materiais e serviços não implica a aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo Fiscal do Contrato, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

4.6 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.6.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

4.6.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

4.6.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.6.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.6.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.





d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.6.6 Para a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

4.6.7 Para a **qualificação técnica** a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas em anteriores:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	250	M ²	TELA SIMPLES TORÇÃO GALVANIZADA + PVC (MALHA 7,6 CM) COM 2,20M DE ALTURA FIO 14 (2,80MM).		
2	270	M ²	TELA SIMPLES TORÇÃO GALVANIZADA + PVC (MALHA 7,6 CM) 2,50M DE ALTURA FIO 14 (2,80MM).		
3	100	KG	ARAME REVESTIDO EM PVC 12 LINHAS.		
4	30	KG	ARAME REVESTIDO EM PVC 14 AMARRAÇÃO.		
5	78	UN	CATRACA PARA CERCA MINI QUADRADA		
6	08	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO POSTES COM CHUMBADOR PARA TRAVAMENTO DOS CANTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER MONTADOS E SOLDADOS.		
7	10	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, COM CHUMBADOR.		
8	12	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO,		





			COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, INCLUINDO POSTES COM CHUMBADOR PARA TRAVAMENTO DOS CANTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE MONTADOS E SOLDADOS.		
9	12	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, COM ESCORA DUPLA DE 3 METROS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TELA, OS QUAIS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE MONTADOS E SOLDADOS.		
10	29	UN	POSTES DE TUBO DE AÇO ZINCADO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 2 MM DE ESPESSURA, COM CHUMBADOR.		
11	01	UN	PORTÃO COM 1,00 METRO DE LARGURA POR 2,50 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO COM TUBO 30X30 MM COM ESPESSURA DE 1,20 MM, FERRO REDONDO 5/16" E CHAPA 7/8 X 3/16".		
12	01	UN	PORTÃO COM 1,00 METRO DE ALTURA POR 0,70 METRO DE LARGURA, FABRICADO COM TUBO 30X30 MM COM ESPESSURA DE 1,20 MM, FERRO REDONDO 5/16" E CHAPA 7/8" X 3/16".		
13	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA 18 POSTES DE 6 METROS, COM 85 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CONCRETAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONCRETAGEM E COLOCAÇÃO DOS POSTES.		
14	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA 53 POSTES DE 3 METROS, COM 40 CM DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO CONCRETAGEM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONCRETAGEM E COLOCAÇÃO DOS POSTES.		
15	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE TELA DE SIMPLES TORÇÃO GALVANIZADA, REVESTIDA EM PVC, COM 220 METROS DE EXTENSÃO E 2,50 METROS DE ALTURA.		

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Considerando as alterações no projeto, a aquisição de materiais para o cercamento e a contratação de mão de obra especializada justificam a dispensa de licitação, por se tratar da solução mais adequada e ágil entre as alternativas disponíveis no mercado. A medida permite atender a demanda de forma





eficiente, garantir a continuidade das atividades, a qualidade na execução e a conformidade com a legislação vigente, mantendo transparência e otimização dos recursos.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para a contratação de materiais para o cercamento e de mão de obra especializada é de R\$ 44.602,30, considerando as necessidades do projeto e os preços praticados no mercado.

7.2 O valor estimado adquirido através de pesquisa de preço com fornecedores do ramo, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 049/2022, que “institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais para cercamento e contratação de mão de obra especializada para a execução da instalação. A contratação será realizada por dispensa de licitação, uma vez que o projeto foi alterado e não foi possível o aditivo do contrato atual, tornando necessária uma contratação direta para atender a demanda de forma eficiente e imediata.

8.2 Essa solução foi escolhida por ser a mais adequada entre as alternativas disponíveis no mercado, garantindo durabilidade, segurança, conformidade técnica e continuidade das atividades, em total observância à legislação vigente.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 O objeto do presente processo será parcelado, tendo em vista que o fornecimento dos materiais e a execução da mão de obra possuem naturezas distintas e podem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade e ao resultado final da contratação.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais a serem fornecidos seguem especificações previamente definidas pela Administração, não dependendo de fornecimento exclusivo pelo executor da mão de obra, enquanto a execução dos serviços exige qualificação técnica própria, distinta daquela necessária para o simples fornecimento dos materiais.

9.3 Sob o aspecto econômico e competitivo, a separação do objeto possibilita a ampliação da concorrência, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, reduzindo riscos de concentração de mercado e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais





vantajosas para a Administração, em consonância com o disposto no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 Ressalta-se que o parcelamento não acarretará prejuízos à gestão ou à fiscalização contratual, sendo plenamente possível à Administração coordenar o fornecimento dos materiais e a execução da mão de obra por meio de instrumentos contratuais distintos, com definição clara de responsabilidades, prazos e critérios de aceitação.

9.5 Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da ampliação da competitividade, revelando-se a solução mais adequada ao interesse público no caso concreto.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a contratação mais viável para o Município, almeja-se, igualmente evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.2 A contratação decorrente do presente processo exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer, indicará os servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência;
- b) elaboração do termo de formalização;
- c) autorização da autoridade competente;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação do extrato de ratificação;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





12.1 Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias, uma vez que a solução contempla todas as etapas do serviço de cercamento, incluindo fornecimento e instalação das telas e postes, mão de obra especializada e finalização completa, garantindo durabilidade, segurança e conformidade técnica, sem depender de serviços adicionais.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão às expensas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

Nova Esperança do Sul, 05 de dezembro de 2025

JANAITA BUZATA COGO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4318-385A-C2C9-88F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 08/01/2026 14:18:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 13/01/2026 09:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/4318-385A-C2C9-88F6>